



DECRETO Nº 023/2023

EMENTA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

A PREFEITA DE BRASILEIRA CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 86 da Lei Orgânica do município de Brasileira-PI.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017, dispõe em seu art. 9º acerca da criação de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa Nº 04/2022 da 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri, que dispõe sobre Implantação da escuta especializada no Município de Brasileira/PI.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada

fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador nº 9.603/2018.

Art. 2º- O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Francisca Maiara Costa Machado/ CPF: 028.257.203-13

Suplente: Ronicle Meirim da Silva/ CPF: 057.020.603-00

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciene Gomes da Silva Araújo/ CPF: 656.247.003-00

Suplente: Idelmar Ferreira Lima Junior CPF: 053.837.833-69

III-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carmen Lúcia dos Santos Brito/ CPF: 240.244.223-91

Suplente: Mayrla Fontenele da Silva Araújo/ CPF: 954.813.893-04

§ 1º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

Art. 4º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira/PI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

